



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

03
10

AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES.

O vereador Lauro Nascimento Tosta, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante V^{ta}. Ex^{ca}., apresentar o presente projeto de Lei nos termos que segue.

Desde já, venho requerer a tramitação e a autuação pela secretaria desta Casa no devido número de ordem.

Nestes Termos

Aguarda Prosseguimento do feito.

Atílio Vivácqua – ES, 09 de junho de 2022.

Lauro Nascimento Tosta
Lauro Nascimento Tosta
Vereador da CMAV

"Fez a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

04
123

PROJETO DE LEI Nº. 044/2022

Dispõe sobre a denominação oficial de via pública no município de Atílio Vivacqua – “Maurillo Listo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Maurillo Listo**” a rua projetada “B”, que se localiza no bairro Niteroi no Município de Atílio Vivacqua, e faz ligação com a AV. João Carlos Barros, na forma da planta, anexo único desta lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 09 de junho de 2022.

Lauro Nascimento Tosta
Lauro Nascimento Tosta
Vereador da CMAV

APROVADO EM:
24, 06, 2022
Assinado por Insumindool

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”